PRONTIDÃO CONTÁBIL-FISCAL DIANTE DA REFORMA TRIBUTÁRIA: PERCEPÇÕES DE PROFISSIONAIS SOBRE SISTEMAS, DADOS E CONFORMIDADE DIGITAL

Accounting and Tax Readiness for Tax Reform: Professionals' Perceptions Regarding Systems, Data, and Digital Compliance

FERNANDA MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA
UFPB - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ARTHUR ALVES DA SILVA
UFPB - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ISABELLE CARLOS CAMPOS REZENDE CAVALCANTE
UNINOVE – UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

JOSICARLA SOARES SANTIAGO
UFPB - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Comunicação:
O XIV SINGEP foi realizado em conjunto com a 14th Conferência Internacional do CIK (CYRUS Institute of Knowledge) e com a SPARK (Society for Promoting Academic Research and Knowledge), em formato híbrido, com sede presencial na UNINOVE - Universidade Nove de Julho, no Brasil.

Agradecimento à orgão de fomento:
A UFPB/CCAE/DCSA.

PRONTIDÃO CONTÁBIL-FISCAL DIANTE DA REFORMA TRIBUTÁRIA: PERCEPÇÕES DE PROFISSIONAIS SOBRE SISTEMAS, DADOS E CONFORMIDADE DIGITAL

Objetivo do estudo
Analisar como profissionais contábeis percebem a prontidão contábil-fiscal diante da Reforma Tributária brasileira, considerando as mudanças na conformidade digital e a articulação entre sistemas, dados, processos, competências profissionais, relações interorganizacionais e exigências normativas.

Relevância/originalidade
O estudo aborda a Reforma Tributária sob uma perspectiva organizacional e tecnológica, propondo compreender a prontidão contábil-fiscal como uma capacidade multidimensional resultante da interdependência entre tecnologia, informação, processos, competências profissionais, relações interorganizacionais e adaptação normativa.

Metodologia/abordagem
Realizou-se pesquisa qualitativa, exploratória e descritiva com nove profissionais das áreas contábil, fiscal, tributária, gerencial e tecnológica. Os dados foram coletados por entrevistas semiestruturadas e examinados mediante análise de conteúdo, combinando categorias teoricamente definidas e emergentes.

Principais resultados
Os resultados revelam prontidão contábil-fiscal parcial, heterogênea e multidimensional. A automação amplia a eficiência, mas depende da qualidade dos dados, integração, parametrização e julgamento profissional. Fragilidades informacionais podem ser reproduzidas e ampliadas pelos próprios sistemas automatizados.

Contribuições teóricas/metodológicas
O estudo conceitua a prontidão contábil-fiscal como capacidade organizacional multidimensional, composta pelas dimensões tecnológica, informacional, processual, profissional, relacional e normativa, evidenciando sua interdependência e demonstrando que a presença isolada de tecnologia não assegura conformidade digital.

Contribuições sociais/para a gestão
Os achados orientam empresas, escritórios contábeis e fornecedores de tecnologia a priorizar saneamento de dados, integração de sistemas, revisão de parametrizações, padronização de processos, capacitação profissional e coordenação interorganizacional durante a implementação da Reforma Tributária.

Palavras-chave: Reforma Tributária, Prontidão contábil-fiscal, Conformidade digital, Sistemas de informação contábil, Governança de dados

Accounting and Tax Readiness for Tax Reform: Professionals' Perceptions Regarding Systems, Data, and Digital Compliance

Study purpose
This study analyzes how accounting professionals perceive accounting and tax readiness for the Brazilian Tax Reform, considering changes in digital compliance and the articulation among systems, data, processes, professional competencies, interorganizational relationships, and regulatory requirements.

Relevance / originality
The study examines Tax Reform from an organizational and technological perspective, conceptualizing accounting and tax readiness as a multidimensional capability resulting from the interdependence of technology, information, processes, professional competencies, interorganizational relationships, and regulatory adaptation.

Methodology / approach
A qualitative, exploratory, and descriptive study was conducted with nine professionals from accounting, tax, managerial, and technology areas. Data were collected through semi-structured interviews and examined using content analysis, combining theoretically defined and emergent categories.

Main results
Findings reveal partial, heterogeneous, and multidimensional accounting and tax readiness. Automation increases efficiency but depends on data quality, integration, system configuration, and professional judgment. Information weaknesses can be reproduced and amplified by automated systems themselves.

Theoretical / methodological contributions
The study conceptualizes accounting and tax readiness as a multidimensional organizational capability comprising technological, informational, process, professional, relational, and regulatory dimensions, highlighting their interdependence and demonstrating that technology alone does not ensure digital compliance.

Social / management contributions
The findings guide companies, accounting firms, and technology providers in prioritizing data cleansing, system integration, configuration reviews, process standardization, professional training, and interorganizational coordination during the implementation of the Brazilian Tax Reform.

Keywords: Tax Reform, Accounting and Tax Readiness, Digital Compliance, Accounting Information Systems, Data Governance

PRONTIDÃO CONTÁBIL-FISCAL DIANTE DA REFORMA TRIBUTÁRIA: PERCEPÇÕES DE PROFISSIONAIS SOBRE SISTEMAS, DADOS E CONFORMIDADE DIGITAL

1 Introdução

A contabilidade brasileira vem passando por mudanças significativas em decorrência da digitalização das rotinas fiscais, da automação de obrigações acessórias e do uso crescente de sistemas integrados para registro, processamento, conferência e transmissão de informações contábil-tributárias. Nesse contexto, práticas anteriormente baseadas em controles manuais e registros fragmentados vêm sendo substituídas por documentos eletrônicos, validações sistêmicas, cruzamentos de dados e maior integração entre sistemas. Essas mudanças também alteram o trabalho dos profissionais contábeis, ampliando a demanda por competências técnicas, digitais e analíticas (Pargmann et al., 2023; Grosu et al., 2023).

Esse processo se intensifica no âmbito da administração tributária. A digitalização fiscal tem deslocado a conformidade de um modelo predominantemente declaratório para uma lógica cada vez mais orientada por dados, integração e validações automatizadas. A OECD (2020), por meio do modelo *Tax Administration 3.0*, destaca a incorporação progressiva das regras tributárias aos próprios sistemas utilizados pelos contribuintes, enquanto evidências internacionais mostram que ferramentas como o faturamento eletrônico podem ampliar a rastreabilidade, a capacidade de fiscalização e a conformidade tributária (Bellon et al., 2022; Kotsogiannis et al., 2025).

No Brasil, esse movimento já vinha sendo consolidado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), dos documentos fiscais eletrônicos, dos programas validadores e dos cruzamentos entre informações fiscais, contábeis, financeiras e cadastrais. A Reforma Tributária sobre o consumo amplia essas exigências ao instituir uma nova estrutura tributária baseada no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), na Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e no Imposto Seletivo, conforme a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025. Sua implementação exige adaptações em documentos fiscais, sistemas de emissão, cadastros, parametrizações e processos de apuração, evidenciando que a transição não possui apenas natureza jurídica, mas também tecnológica, informacional e organizacional.

Nesse cenário, os sistemas de informação contábil-fiscais assumem papel central, pois sustentam atividades como importação de documentos, escrituração, parametrização tributária, apuração, geração de obrigações acessórias, validação de arquivos e produção de relatórios. Contudo, a simples disponibilidade de tecnologia não assegura conformidade. A efetividade dos sistemas depende da qualidade das informações, da integração entre módulos, dos controles internos e da adequação da implementação tecnológica (Fitrios, 2016; Lutfi, 2023). Além disso, ambientes digitais intensivos em dados exigem mecanismos de governança capazes de definir responsabilidades, padrões, critérios de qualidade e controles sobre as informações utilizadas nos processos organizacionais (Zorrilla & Yébenes, 2022; Bernardo et al., 2024).

A Reforma Tributária ocorre, portanto, em um contexto no qual empresas, escritórios contábeis e fornecedores de tecnologia já enfrentam pressões relacionadas à automação, à integração de sistemas, à qualidade dos dados e à atualização contínua das competências profissionais. Embora a literatura reconheça os impactos da digitalização sobre a conformidade tributária e sobre a profissão contábil, ainda há poucas evidências sobre como sistemas, dados, processos, competências e relações interorganizacionais se articulam para gerar prontidão organizacional durante uma transição normativa dessa magnitude. Essa lacuna é particularmente relevante no contexto brasileiro, em que a implementação do IBS e da CBS envolve mudanças simultâneas em documentos fiscais, parametrizações, cadastros e rotinas internas.

Diante disso, este estudo busca responder à seguinte questão de pesquisa: **Como os profissionais contábeis percebem a prontidão contábil-fiscal diante da Reforma Tributária?** O objetivo é analisar como profissionais contábeis percebem a prontidão contábil-fiscal diante da Reforma Tributária.

Como contribuição analítica, o estudo propõe compreender a prontidão contábil-fiscal como uma capacidade organizacional multidimensional, resultante da articulação entre seis dimensões interdependentes: tecnológica, informacional, processual, profissional, relacional e normativa. Essa perspectiva permite superar uma visão restrita à atualização de softwares e compreender a adaptação à Reforma Tributária como um processo mais amplo de governança de sistemas, dados, processos, competências e relações entre organizações. Sob a perspectiva prática, os resultados podem subsidiar empresas, escritórios contábeis e fornecedores de tecnologia na identificação das capacidades que precisam ser desenvolvidas durante a transição, especialmente em relação ao saneamento de dados, revisão de processos, parametrização de sistemas, capacitação profissional e coordenação entre os diferentes agentes envolvidos.

2. Revisão da Literatura

2.1 Conformidade digital e transformação da administração tributária

A administração tributária contemporânea tem avançado em direção a modelos mais digitalizados, automatizados e orientados por dados. Nesse contexto, a conformidade deixa de depender exclusivamente de declarações realizadas posteriormente pelos contribuintes e passa a incorporar mecanismos de validação, cruzamento e monitoramento integrados aos próprios sistemas utilizados nas operações econômicas. O modelo *Tax Administration 3.0* proposto pela OECD (2020) representa essa tendência ao defender uma administração tributária mais conectada aos sistemas naturais dos contribuintes, com menor fricção e maior uso de informações em tempo real. Evidências internacionais reforçam os efeitos dessa transformação. Bellon et al. (2022), ao analisarem a adoção do faturamento eletrônico no Peru, identificaram efeitos positivos sobre a conformidade tributária, especialmente entre pequenas e médias empresas. Kotsogiannis et al. (2025), por sua vez, mostram que o faturamento eletrônico pode ampliar a eficiência das auditorias fiscais ao aumentar a rastreabilidade das transações e a capacidade de controle. Esses achados indicam que a digitalização tributária não altera apenas a forma de transmissão das obrigações, mas também as condições de fiscalização, validação e controle das informações.

No Brasil, esse movimento foi intensificado pela expansão do Sistema Público de Escrituração Digital, dos documentos fiscais eletrônicos, dos programas validadores e dos cruzamentos entre informações fiscais, contábeis, financeiras e cadastrais. A Reforma Tributária sobre o consumo aprofunda esse cenário ao instituir o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo, exigindo ajustes em documentos fiscais, sistemas de emissão, parametrizações, regras de validação e processos de apuração (Brasil, 2023; Brasil, 2025). A Nota Técnica 2025.002, aplicável à NF-e e à NFC-e, evidencia essa transição ao prever novos campos e regras relacionados à Reforma Tributária do Consumo (Projeto Nota Fiscal Eletrônica, 2026). Nesse ambiente, a conformidade digital passa a depender não apenas da entrega tempestiva das obrigações, mas também da qualidade, coerência, rastreabilidade e integração dos dados gerados ao longo do fluxo contábil-fiscal. Assim, a capacidade de adaptação das organizações à Reforma Tributária está diretamente relacionada ao modo como sistemas, informações e processos são estruturados e controlados.

2.2 Sistemas de informação contábil-fiscais, automação e governança de dados

Os sistemas de informação contábil-fiscais desempenham papel central na conformidade digital porque registram operações, importam documentos eletrônicos, parametrizam regras tributárias, realizam apurações, geram obrigações acessórias, validam arquivos e produzem informações para controle e decisão. Richardson, Chang e Smith (2023) definem os sistemas de informação contábil como estruturas destinadas ao registro, processamento, análise e comunicação de informações financeiras e não financeiras, evidenciando sua importância para a coordenação entre empresas, profissionais contábeis e órgãos fiscalizadores. Entretanto, a existência de sistemas informatizados não garante, por si só, qualidade ou conformidade. A efetividade dessas ferramentas depende da qualidade do sistema, da qualidade da informação, dos controles internos, da implementação tecnológica e da integração entre módulos (Fitrios, 2016; Lutfi, 2023). Em ambientes contábil-fiscais, essa dependência é ainda mais crítica, pois erros cadastrais, classificações inadequadas ou parametrizações incorretas podem ser reproduzidos automaticamente em apurações, arquivos e obrigações acessórias.

A automação tende a gerar ganhos de eficiência ao reduzir tarefas repetitivas e aumentar a capacidade de processamento, mas não elimina a necessidade de julgamento e supervisão profissional. Cooper et al. (2019) mostram que a automação robótica de processos pode otimizar atividades estruturadas na contabilidade, enquanto Gnatiuk et al. (2023) destacam que os benefícios da digitalização dependem da qualidade de sua implementação e da integração entre processos e áreas organizacionais. Nesse contexto, a governança de dados assume caráter estratégico. Zorrilla e Yébenes (2022) destacam que ambientes intensivos em dados requerem responsabilidades claramente definidas, padrões, mecanismos de controle e critérios de qualidade. Bernardo et al. (2024) reforçam que a governança e a gestão da qualidade dos dados contribuem para controlar e maximizar o valor dos ativos informacionais. Aplicada à conformidade contábil-fiscal, essa perspectiva indica que a prontidão para a Reforma Tributária exige dados confiáveis, cadastros saneados, critérios consistentes de parametrização e mecanismos de revisão desde a origem da informação.

2.3 Prontidão organizacional, competências profissionais e adaptação à Reforma Tributária

A prontidão contábil-fiscal pode ser compreendida como a capacidade organizacional de sustentar a conformidade digital diante de mudanças normativas, tecnológicas e operacionais. Essa prontidão não se restringe à aquisição de softwares ou à atualização de sistemas, mas envolve também revisão de rotinas, redefinição de responsabilidades, integração entre áreas, capacitação das equipes e fortalecimento dos controles internos. A literatura sobre transformação digital reforça essa visão ampla. Vial (2019) caracteriza a transformação digital como um processo no qual tecnologias digitais provocam mudanças relevantes nas estruturas, processos e estratégias organizacionais. Plekhanov et al. (2023) também destacam que a transformação digital modifica a lógica organizacional e exige reconfigurações nas operações e práticas de gestão. Dessa forma, a adaptação à Reforma Tributária deve ser entendida como uma transformação que envolve tecnologia, dados, processos, pessoas e relações interorganizacionais.

No campo contábil, a digitalização também altera as competências exigidas dos profissionais. Pargmann et al. (2023) mostram que tecnologias digitais afetam tarefas rotineiras e não rotineiras, ampliando a necessidade de competências técnicas, digitais e analíticas. Grosu et al. (2023) identificam que a prontidão dos contadores para a digitalização depende de fatores como utilidade percebida, esforço esperado, cultura organizacional e ambiente regulatório. No contexto brasileiro, Luza et al. (2026) destacam que a inovação tecnológica vem substituindo

práticas tradicionais e exigindo adaptação contínua das rotinas contábeis. Além disso, a prontidão assume uma dimensão interorganizacional. Escritórios contábeis dependem da qualidade dos dados fornecidos pelos clientes, dos arquivos gerados pelos ERPs, do suporte dos fornecedores de tecnologia e da estabilidade das normas emitidas pelos órgãos competentes. Huy e Phuc (2025) destacam que a efetividade dos sistemas digitais de contabilidade depende da interação e do compartilhamento de informações entre os participantes do ecossistema digital de negócios. Assim, falhas na origem da informação podem comprometer todo o fluxo de conformidade, mesmo quando o escritório dispõe de sistemas atualizados e profissionais capacitados.

Com base nessa literatura, este estudo compreende a prontidão contábil-fiscal como um fenômeno organizacional multidimensional formado por seis dimensões interdependentes: tecnológica, relacionada à capacidade de atualizar, automatizar, integrar e validar sistemas; informacional, associada à qualidade, completude e rastreabilidade dos dados; processual, ligada à padronização, documentação e controle das rotinas; profissional, referente ao conhecimento técnico, digital e interpretativo; relacional, associada à coordenação entre empresas, escritórios contábeis e fornecedores de tecnologia; e normativa, relacionada à capacidade de acompanhar, interpretar e incorporar mudanças legais. Essas dimensões orientam a análise empírica do estudo.

3. Procedimentos Metodológicos

3.1 Delineamento da pesquisa

Esta pesquisa adota abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, por buscar compreender como profissionais envolvidos nas rotinas contábil-fiscais percebem a prontidão das organizações diante das mudanças associadas à Reforma Tributária. A abordagem qualitativa mostrou-se adequada por possibilitar a análise das experiências, interpretações e práticas dos participantes em relação à digitalização da conformidade, aos sistemas de informação, à qualidade dos dados e às adaptações requeridas no ambiente contábil-fiscal. Os participantes foram selecionados de forma intencional e por acessibilidade, considerando sua atuação ou experiência em atividades relacionadas às áreas contábil, fiscal, tributária, gerencial e tecnológica. A amostra final foi composta por nove profissionais, permitindo incorporar diferentes perspectivas sobre sistemas, processos, informações, competências e mudanças normativas.

Tabela 1

Caracterização dos participantes

Código	Perfil funcional	Contexto de atuação
E1	Profissional contábil/fiscal	Escritório contábil
E2	Profissional contábil/fiscal	Escritório contábil
E3	Profissional contábil/fiscal	Escritório contábil
E4	Profissional contábil/fiscal	Escritório contábil
E5	Profissional contábil/fiscal	Escritório contábil
E6	Profissional da área tributária/gerencial	Organização empresarial
E7	Profissional contábil/fiscal	Organização/escritório contábil
E8	Profissional da área tecnológica	Sistemas/tecnologia contábil
E9	Profissional contábil/tributário	Atuação contábil-fiscal
Total		**9**

Nota. Dados da pesquisa (2026).

3.2 Coleta dos dados

Os dados foram coletados por meio de entrevistas semiestruturadas, realizadas entre março e maio de 2026. As entrevistas ocorreram de forma remota, por meio do *Google Meet*, possibilitando a participação de profissionais com diferentes experiências e contextos de atuação. Com autorização dos participantes, as entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas para análise. O roteiro de entrevista foi estruturado de modo a explorar quatro eixos relacionados ao problema de pesquisa: (1) conformidade digital e transformação do controle fiscal; (2) sistemas de informação contábil-fiscais e automação; (3) governança, integração e qualidade dos dados; e (4) prontidão organizacional diante da Reforma Tributária. O formato semiestruturado permitiu preservar um conjunto comum de questões e, simultaneamente, aprofundar experiências e situações emergentes relatadas pelos participantes.

3.3 Análise dos dados

Os dados foram examinados por meio de análise de conteúdo, buscando identificar padrões, convergências, divergências e relações entre as experiências relatadas pelos entrevistados. O processo analítico combinou categorias definidas a partir da literatura com categorias emergentes do material empírico, permitindo articular os fundamentos teóricos do estudo às especificidades observadas nas entrevistas. A análise foi desenvolvida a partir dos quatro eixos do roteiro e, transversalmente, de seis dimensões utilizadas para interpretar a prontidão contábil-fiscal. Essas dimensões foram sintetizadas a partir da literatura mobilizada no estudo, e não adotadas de um único modelo previamente estabelecido. A dimensão tecnológica fundamentou-se nos estudos sobre sistemas de informação, automação, implementação e transformação digital (Fitrios, 2016; Lutfi, 2023; Vial, 2019; Plekhanov et a., 2023); a informacional, nos estudos sobre qualidade e governança de dados (Zorrilla & Yébenes, 2022; Bernardo et al., 2024); a processual, nas abordagens sobre automação, integração e reconfiguração das rotinas organizacionais (Cooper et al., 2019; Gnatiuk et al., 2023; Plekhanov et al., 2023); a profissional, nos estudos sobre competências e adaptação do profissional contábil à digitalização (Pargmann et al., 2023; Grosu et al., 2023; Luza et al., 2026); a relacional, na literatura sobre interação e compartilhamento de informações no ecossistema digital contábil (Huy & Phuc, 2025); e a normativa, na literatura sobre digitalização da administração tributária e adaptação às mudanças regulatórias (OECD, 2020, 2025; Grosu et al., 2023). Essa estrutura orientou a codificação e a interpretação das entrevistas, permitindo examinar a interdependência entre sistemas, dados, processos, competências, relações interorganizacionais e exigências normativas.

O procedimento analítico envolveu leitura das transcrições, identificação das unidades de significado, codificação, agrupamento em categorias e interpretação dos achados à luz da literatura. A análise buscou preservar a relação entre as evidências empíricas e as interpretações apresentadas, utilizando trechos das entrevistas para ilustrar os principais padrões identificados. Ferramentas de inteligência artificial foram utilizadas exclusivamente como apoio instrumental à organização textual e à sistematização do material, sem substituição do processo interpretativo. A definição das categorias, a codificação, a interpretação dos resultados e as conclusões permaneceram sob responsabilidade dos pesquisadores.

4. Apresentação e análise dos resultados

As entrevistas evidenciam uma percepção de prontidão contábil-fiscal parcial e heterogênea, condicionada pela articulação entre sistemas, qualidade da informação, processos, competências profissionais, relações interorganizacionais e capacidade de acompanhar as

mudanças normativas. Os resultados foram organizados em quatro eixos analíticos e interpretados transversalmente a partir das seis dimensões da prontidão contábil-fiscal. As evidências representam percepções e experiências dos participantes, não constituindo uma mensuração objetiva da prontidão das organizações.

4.1 Perfil dos entrevistados

Os participantes ocupam posições operacionais, analíticas, gerenciais e de direção, atuando em escritórios contábeis e organizações empresariais. Essa diversidade permite observar diferentes posições no fluxo da informação contábil-fiscal: profissionais fiscais enfatizam prazos, rejeições, cadastros e obrigações; profissionais contábeis destacam conciliações e integração; e participantes em funções gerenciais ampliam a discussão para capacitação, fornecedores, clientes e coordenação entre áreas

Tabela 2
Perfil dos participantes

Código	Perfil funcional	Contexto de atuação
E1	Operação fiscal em escritório contábil	Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional
E2	Contador atuante no setor fiscal	Simples Nacional, Lucro Real, Lucro Presumido e MEI
E3	Coordenação de departamento contábil	Predominância de empresas do Lucro Real
E4	Analista tributário em empresa de grande porte	Lucro Real e atuação direta na adequação à Reforma Tributária
E5	Encarregada do setor fiscal	Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional
E6	Operação fiscal em escritório contábil	Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido
E7	Analista contábil com interface fiscal	Empresas do Lucro Real e outros segmentos
E8	Sócio administrador/diretor de escritório contábil	Comércio e serviços em diferentes regimes tributários
E9	Coordenador do setor fiscal	Comércio varejista, microempresas, EPPs e empresas maiores com filiais

Nota. Dados da pesquisa (2026).

4.2 Conformidade digital intensificada e transformação do controle fiscal

As entrevistas revelaram três perspectivas complementares sobre conformidade digital. A primeira está associada à dimensão formal do cumprimento das obrigações, envolvendo prazos, transmissão de arquivos, redução de rejeições e prevenção de penalidades, aspecto enfatizado por E1, E6 e E9. A segunda amplia essa compreensão ao relacionar conformidade à integração entre ERP, sistemas contábeis, validadores e mecanismos de controle fiscal, conforme destacado por E2. A terceira enfatiza a qualidade e a tempestividade da informação, com E4 associando conformidade à disponibilidade de dados corretos, relevantes e produzidos em tempo hábil.

Um achado particularmente relevante é que a conformidade técnica ou formal não assegura necessariamente a conformidade material da operação. E8 destacou a importância dos cruzamentos entre documentos fiscais, contabilidade e meios de pagamento, enquanto E9 chamou atenção para os limites da automação ao afirmar que *"o robô não tem aquele entendimento mesmo da coisa humana"* (E9). O relato mostra que uma ferramenta pode validar e transmitir tecnicamente um arquivo sem reconhecer incompatibilidades econômicas entre faturamento e recebimentos.

Essa distinção sugere dois níveis complementares de conformidade. A conformidade formal está relacionada à estrutura do arquivo, assinatura, prazo, validação e aceitação pelos sistemas; a conformidade material exige coerência entre a operação efetivamente realizada, os dados registrados e o tratamento tributário aplicado. A intensificação da conformidade digital,

portanto, amplia a capacidade de controle, mas não elimina a necessidade de interpretação e julgamento profissional.

Os resultados convergem com a perspectiva de maior integração e uso intensivo de dados apontada pela OECD (2020, 2025), mas acrescentam que o aumento da capacidade de cruzamento também pode tornar mais visíveis fragilidades originadas em etapas anteriores do processo. Assim, a Reforma Tributária tende a ampliar não apenas a digitalização das obrigações, mas a necessidade de consistência entre documentos, cadastros, operações e informações contábil-fiscais.

4.3 Sistemas de informação contábil-fiscais e prontidão tecnológica

Os sistemas de informação foram considerados indispensáveis para importação de documentos, processamento de grandes volumes de dados, apuração tributária, geração de relatórios e realização de conferências. Os entrevistados destacaram diferentes capacidades: E3 enfatizou a automação das rotinas; E7, a integração entre módulos fiscal, contábil e de folha; e E8 e E9 relataram o uso de auditorias e robôs para captura, validação, assinatura e transmissão de informações. Esses benefícios reforçam o papel da tecnologia na ampliação da eficiência e da capacidade de processamento.

Entretanto, as entrevistas mostram que disponibilidade tecnológica não equivale a prontidão tecnológica. Foram relatadas interpretações divergentes durante importações, integrações incompletas, lentidão, falhas decorrentes de atualizações, necessidade de reprocessamento e demora no suporte. E2 estimou que os sistemas proporcionariam "70% de prevenção e os outros 30% de falha", percepção que ilustra a confiança relativa, e não absoluta, depositada nas ferramentas digitais.

A principal limitação identificada é interpretativa. Validadores e robôs conseguem reconhecer erros estruturais e automatizar procedimentos, mas não necessariamente identificam classificações fiscais inadequadas ou inconsistências econômicas. Desse modo, automação e julgamento profissional apresentam-se como capacidades complementares. A prontidão tecnológica para a Reforma Tributária depende, portanto, não apenas da atualização dos sistemas para IBS e CBS, mas também de integração, parametrização, testes e supervisão humana.

4.4 Governança de dados, integração e qualidade informacional

A qualidade dos dados emergiu como uma condição central da prontidão contábil-fiscal. E3 sintetizou essa percepção ao afirmar que *"o cadastro é a origem de tudo"*, enquanto E4 destacou que *"o coração dessa reforma será o cadastro de produtos"*. Os relatos relacionam a qualidade cadastral a elementos como NCM, CFOP, CST, unidades de medida, finalidade da mercadoria e parametrizações que repercutem na apuração, nos créditos e nas obrigações acessórias. As fragilidades, contudo, ultrapassam o cadastro. Foram relatadas duplicidades e divergências de importação (E5), dificuldades de classificação, parametrização e competência (E7), problemas relacionados a meios de pagamento e conciliações (E8 e E9) e movimentações financeiras sem origem claramente identificada (E3). E1 e E2 também associaram erros à baixa qualidade das informações recebidas das empresas.

Esses relatos evidenciam um mecanismo relevante: o erro produzido na origem pode ser reproduzido ao longo de todo o fluxo automatizado de conformidade. E6 observou que a correção realizada apenas no escritório não resolve estruturalmente o problema, pois a inconsistência tende a reaparecer no período seguinte. A governança de dados requer, portanto, atuação sobre a origem da informação, definição de responsabilidades, orientação aos clientes e mecanismos contínuos de revisão. Nesse sentido, a automação apresenta uma relação

paradoxal com o risco: ao mesmo tempo em que reduz tarefas manuais e amplia a capacidade de processamento, pode reproduzir e escalar erros cadastrais e de parametrização quando os dados de entrada são inadequados. A prontidão informacional, portanto, antecede parte da prontidão tecnológica. No contexto da Reforma Tributária, sanear cadastros e definir critérios na origem tornam-se prioridades que não podem ser substituídas pela simples atualização dos *softwares*.

4.5 Prontidão organizacional diante da Reforma Tributária

As percepções sobre prontidão apresentaram elevada heterogeneidade. E3 considerou que as organizações ainda não estavam prontas para a Reforma, enfatizando a frequência das mudanças; E4, E5 e E6 se perceberam parcialmente preparados; E2, E7 e E8 demonstraram maior confiança, associada à experiência, aos treinamentos, às auditorias e às ferramentas disponíveis. E1 indicou preparação ainda em andamento, enquanto E9 enfatizou antecipação, estudo e revisão, sem estabelecer uma classificação definida.

Essas diferenças não devem ser interpretadas como uma mensuração objetiva da capacidade organizacional. Elas refletem autopercepções condicionadas pela função exercida, experiência, capacitação, estrutura de trabalho e grau de envolvimento com a implementação da Reforma Tributária. Também foram identificadas expectativas distintas quanto aos seus efeitos: enquanto E2 prevê aumento inicial da carga de trabalho, E7 considera possível uma simplificação futura e maior atuação analítica; E4 destaca impactos que ultrapassam o departamento fiscal e alcançam compras, financeiro, fornecedores e cadastros.

A evidência sugere, portanto, que a prontidão não constitui um estado binário de "pronto" ou "não pronto", mas uma capacidade organizacional formada por diferentes recursos e mecanismos que podem apresentar níveis distintos de desenvolvimento. À luz da literatura e das evidências empíricas, esses elementos foram sintetizados em seis dimensões interdependentes — tecnológica, informacional, processual, profissional, relacional e normativa — apresentadas na Tabela 3 juntamente com sua fundamentação teórica, as principais evidências do corpus e as prioridades de adaptação.

Tabela 3
Dimensões da prontidão contábil-fiscal e prioridades de adaptação

Dimensão	Fundamentação Teórica	Evidências e fragilidades	Prioridade de adaptação
Tecnológica	Fitrios (2016); Lutfi (2023); Vial (2019); Plekhanov et al. (2023)	ERPs, validadores, robôs e integração; falhas, suporte e atualizações	Testar versões, revisar parametrizações e integrar ferramentas
Informacional	Zorrilla & Yébenes (2022); Bernardo et al. (2024)	Auditorias e cruzamentos; inconsistências em cadastros e dados financeiros	Sanear dados, definir critérios e corrigir na origem
Processual	Cooper et al. (2019); Gnatiuk et al. (2023); Plekhanov et al. (2023)	Pré-validações e cronogramas; retrabalho e procedimentos distintos	Padronizar fluxos, responsabilidades e checklists
Profissional	Pargmann et al. (2023); Grosu et al. (2023); Luza et al. (2026)	Cursos, reuniões e experiência; assimetria de conhecimento	Promover capacitação contínua e desenvolvimento analítico

Relacional	Huy & Phuc (2025)	Contato com clientes e setores; envio tardio e dependência de terceiros	Capacitar clientes e fortalecer a comunicação intersetorial
Normativa	OECD (2020, 2025); Grosu et al. (2023)	Acompanhamento de leis e notas técnicas; mudanças frequentes	Monitorar regras e registrar decisões de parametrização

Nota. Dimensões sintetizadas pelos autores com base na literatura e nas evidências empíricas da pesquisa (2026).

O principal resultado da classificação é a interdependência entre as seis dimensões. A presença de uma capacidade não compensa integralmente a fragilidade das demais: sistemas atualizados podem processar cadastros incorretos; profissionais capacitados podem depender de arquivos incompletos; e processos padronizados podem ser afetados por alterações normativas ou pela atuação de fornecedores. Esse resultado amplia a compreensão da prontidão para além da infraestrutura tecnológica. A adaptação à Reforma Tributária exige simultaneamente tecnologia funcional, informação confiável, processos controlados, competências profissionais, coordenação entre atores e capacidade de absorção das mudanças normativas. Entre as prioridades identificadas nas entrevistas estão revisão cadastral, capacitação, testes dos sistemas, auditoria, integração e orientação aos clientes.

4.6 Síntese interpretativa dos achados

A análise conjunta evidencia que a prontidão contábil-fiscal se forma por meio de relações entre diferentes mecanismos, e não pela presença isolada de recursos tecnológicos. Falhas originadas em cadastros, classificações e parametrizações podem atravessar sistemas automatizados e se repetir ao longo do fluxo contábil-fiscal. Diante dessas fragilidades, revisão profissional, auditorias, conciliações e controles paralelos funcionam como mecanismos compensatórios, embora possam gerar retrabalho, dependência de profissionais e custos adicionais de conformidade.

Tabela 4

Matriz integrativa dos achados sobre prontidão contábil-fiscal

Mecanismo integrativo	Padrão empírico	Interpretação analítica
Conformidade e controle fiscal	Prazos, rejeições, cruzamentos, integração e coerência das informações	A conformidade evolui da entrega formal para controle contínuo, preventivo e material
Tecnologia e sistemas	Automação e integração coexistem com bugs, atualizações, falhas de importação e suporte	A tecnologia reduz tarefas repetitivas, mas desloca riscos para parametrização, integração e versões
Dados e governança	Cadastros, classificações, XML, meios de pagamento e dados financeiros concentram riscos	Falhas na origem podem ser reproduzidas e ampliadas pelos sistemas
Processos e controles	Pré-validações, conciliações, auditorias e controles paralelos compensam fragilidades	Controles humanos permanecem necessários, embora possam aumentar retrabalho
Competências profissionais	Conhecimento técnico, treinamento e experiência variam entre participantes	A conformidade digital amplia a importância do julgamento, interpretação e aprendizagem contínua
Relações e normas	Dependência de clientes, fornecedores de sistemas, áreas internas e mudanças legais	A prontidão ultrapassa fronteiras organizacionais e depende de coordenação e atualização normativa

Nota. Elaborado com base nos dados da pesquisa (2026).

A matriz permite identificar três relações centrais. Primeiro, automação e risco coexistem: quanto maior a automatização, maior pode ser a velocidade de reprodução de uma

parametrização ou informação inadequada. Segundo, conformidade formal e material são distintas: a aceitação técnica de um arquivo não assegura coerência econômica e tributária. Terceiro, a prontidão ultrapassa as fronteiras da organização, pois escritórios e profissionais dependem de informações fornecidas pelos clientes, sistemas desenvolvidos por terceiros e regras definidas pelos órgãos competentes.

A articulação desses mecanismos permite responder à questão de pesquisa: os profissionais percebem a prontidão contábil-fiscal diante da Reforma Tributária como parcial, heterogênea e multidimensional. A tecnologia constitui uma condição relevante, mas sua efetividade depende da qualidade dos dados, da padronização dos processos, das competências profissionais, da coordenação interorganizacional e da capacidade de acompanhar e incorporar mudanças normativas. O contador, nesse contexto, tende a ampliar sua atuação preventiva, analítica e consultiva, embora essa mudança permaneça condicionada à governança da informação e à coordenação entre os agentes envolvidos. Esse resultado está consistente com a síntese do estudo original.

5. Considerações Finais

Este estudo teve como objetivo analisar como profissionais contábeis percebem a prontidão contábil-fiscal diante da Reforma Tributária. Os resultados indicam que essa prontidão é percebida como parcial, heterogênea e dependente do contexto organizacional, não podendo ser reduzida à simples disponibilidade de sistemas ou à atualização de softwares. Embora automação, integração, importação de documentos e validações eletrônicas ampliem a eficiência operacional, sua efetividade depende da qualidade dos dados, da parametrização dos sistemas, da padronização dos processos e da revisão crítica realizada pelos profissionais.

O principal achado é que a conformidade digital resulta da articulação entre tecnologia, informação, processos, competências profissionais, relações interorganizacionais e capacidade de adaptação normativa. As evidências mostram que erros originados em cadastros, classificações e parametrizações podem ser reproduzidos ao longo de fluxos automatizados, de modo que maior digitalização não implica, necessariamente, menor risco. Além disso, a aceitação técnica de arquivos e obrigações não assegura, por si só, a conformidade material das operações, o que preserva a importância do julgamento e da supervisão profissional.

Como contribuição analítica, o estudo propõe compreender a prontidão contábil-fiscal como uma capacidade organizacional multidimensional, composta pelas dimensões tecnológica, informacional, processual, profissional, relacional e normativa. Essas dimensões são interdependentes: sistemas atualizados podem operar sobre dados inadequados; profissionais capacitados podem depender de informações incompletas; e processos estruturados podem ser comprometidos por mudanças normativas ou limitações de fornecedores. Assim, a prontidão deve ser entendida como resultado da consistência entre diferentes capacidades organizacionais, e não como um atributo exclusivamente tecnológico.

Do ponto de vista gerencial, os resultados indicam que a preparação para a Reforma Tributária deve priorizar ações integradas de saneamento cadastral, revisão de parametrizações, testes de sistemas, padronização de processos, capacitação profissional, auditoria e fortalecimento da comunicação entre empresas, escritórios contábeis e fornecedores de tecnologia. A atuação do contador tende, nesse cenário, a se tornar mais preventiva, analítica e consultiva, ampliando sua responsabilidade na validação da informação, interpretação das normas e orientação aos demais agentes envolvidos.

O estudo apresenta limitações relacionadas ao número reduzido de participantes, à seleção por acessibilidade, à heterogeneidade dos contextos profissionais e ao caráter antecipatório de parte das percepções sobre a Reforma Tributária. Também não houve triangulação com observações ou documentos organizacionais nem codificação independente.

Pesquisas futuras podem desenvolver e validar uma escala de prontidão contábil-fiscal, comparar escritórios contábeis e departamentos fiscais internos, acompanhar longitudinalmente a implementação do IBS e da CBS e investigar as relações entre prontidão percebida, maturidade digital e desempenho efetivo da conformidade.

Referências

Bellon, M., Dabla-Norris, E., Khalid, S., & Lima, F. (2022). Digitalization to improve tax compliance: Evidence from VAT e-invoicing in Peru. *Journal of Public Economics, 210*, 104661. https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2022.104661

Bernardo, B. M. V., São Mamede, H., Barroso, J. M. P., & Santos, V. M. P. D. dos. (2024). Data governance & quality management: Innovation and breakthroughs across different fields. *Journal of Innovation & Knowledge, 9*(4), 100598. https://doi.org/10.1016/j.jik.2024.100598

Brasil. (2023). *Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023: Altera o Sistema Tributário Nacional*. Presidência da República.

Brasil. (2025). *Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025: Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS)*. Presidência da República.

Cooper, L. A., Holderness, D. K., Sorensen, T. L., & Wood, D. A. (2019). Robotic process automation in public accounting. *Accounting Horizons, 33*(4), 15–35. https://doi.org/10.2308/acch-52466

Fitrios, R. (2016). Factors that influence accounting information system implementation and accounting information quality. *International Journal of Scientific & Technology Research, 5*(4), 192–198.

Gnatiuk, T., Shkromyda, V., & Shkromyda, N. (2023). Digitalization of accounting: Implementation features and efficiency assessment. *Journal of Vasyl Stefanyk Precarpathian National University, 10*(2), 45–58. https://doi.org/10.15330/jpnu.10.2.45-58

Grosu, V., Cosmulescu, C. G., Socoliuc, M., Ciubotariu, M.-S., & Mihaila, S. (2023). Testing accountants' perceptions of the digitization of the profession and profiling the future professional. *Technological Forecasting and Social Change, 193*, 122630. https://doi.org/10.1016/j.techfore.2023.122630

Huy, P. Q., & Phuc, V. K. (2025). Does effectiveness of digital accounting system intensify sustainable business model innovation with mediating role of digital business ecosystem? *Journal of Innovation and Entrepreneurship, 14*, 3. https://doi.org/10.1186/s13731-024-00444-x

Kotsogiannis, C., Salvadori, L., Karangwa, J., & Murasi, I. (2025). E-invoicing, tax audits and VAT compliance. *Journal of Development Economics, 172*, 103403. https://doi.org/10.1016/j.jdeveco.2024.103403

Lutfi, A. (2023). Factors affecting the success of accounting information system from the lens of DeLone and McLean IS model. *International Journal of Information Management Data Insights, 3*(2), 100202. https://doi.org/10.1016/j.jjimei.2023.100202

Luza, B., Falconi, T. G., & Wrubel, F. (2026). Evolução e inovação tecnológica na contabilidade sob a ótica da teoria institucional. *Revista de Contabilidade e Controladoria, 18*, 1–16. https://doi.org/10.5380/rcc.18.98008

Organisation for Economic Co-operation and Development. (2020). *Tax Administration 3.0: The digital transformation of tax administration*. OECD Publishing. https://doi.org/10.1787/ca274cc5-en

Organisation for Economic Co-operation and Development. (2025). *Tax administration digitalisation and digital transformation initiatives*. OECD Publishing. https://doi.org/10.1787/c076d776-en

Pargmann, J., Riebenbauer, E., Flick-Holtsch, D., & Berding, F. (2023). Digitalisation in accounting: A systematic literature review of activities and implications for competences.

Empirical Research in Vocational Education and Training, 15, 1. https://doi.org/10.1186/s40461-023-00141-1

Plekhanov, D., Franke, H., & Netland, T. H. (2023). Digital transformation: A review and research agenda. *European Management Journal, 41*(6), 821–844. https://doi.org/10.1016/j.emj.2022.09.007

Projeto Nota Fiscal Eletrônica. (2026). *Nota Técnica 2025.002-RTC: Reforma Tributária do Consumo – adequações NF-e/NFC-e* (Versão 1.40).

Richardson, V. J., Chang, C. J., & Smith, R. E. (2023). *Accounting information systems* (4th ed.). McGraw Hill.

Vial, G. (2019). Understanding digital transformation: A review and a research agenda. *The Journal of Strategic Information Systems, 28*(2), 118–144. https://doi.org/10.1016/j.jsis.2019.01.003

Zorrilla, M. E., & Yébenes, J. (2022). A reference framework for the implementation of data governance systems for Industry 4.0. *Computer Standards & Interfaces, 81*, 103595. https://doi.org/10.1016/j.csi.2021.103595